



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ano 1967

Goiânia, Quinta-feira, 8 de junho de 1967

Nº 115

LEIS:

LEI N. 3.642, de 05 de Abril de 1967.

"Considera de utilidade pública o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica considerado de utilidade pública, o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete. (7-4-1967).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito Municipal.

Antônio Alves de Sousa
Juarez Magalhães de Almeida

Nion Albernaz

Elina de Campos.

PROJETO DE LEI N. 104 de 4 de abril de 1966.

"Concede isenção de impostos".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida isenção de impostos Predial e Territorial Urbano, a Sra. Maria Flauzina de Jesus incidente sobre o

imóvel de sua propriedade, sito à Av. Ceará n. 564, Campinas, nesta Capital.

Parágrafo único — A isenção a que se refere o presente artigo será pelo prazo de três (3) anos.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goiânia, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

Bianor Ferreira de Lima — Vereador.

A presente cópia, já tendo sido aprovada pela Câmara e sendo vetada, pelo Exmo. Sr. Prefeito, entra em trâmite o presente VETO em tramitação nesta Casa.

VISTO:

Sub-Diretor p/ José de Souza Costa.

Datilógrafo

LEI N. 3.656, de 11 de Maio de 1967.

"Denomina Praça".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Fica denominada "PRAÇA DOM EMANUEL" a praça existente na junção das Ruas 19, 14, 10 e 20, junto à Catedral Metropolitana.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia aos quin-

ze dias do mês de maio de 1967. 15-05-67).

GABRIEL ELIAS NETO — Prefeito Municipal

Antônio Alves de Sousa
Juarez Magalhães de Almeida.

Nion Albernaz
Elina de Campos.

LEI N. 3.528, de 9 de setembro de 1966.

"Considera de utilidade pública o Colégio Comercial de Campinas".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Considera de utilidade pública o Colégio Comercial de Vila Operária sito à Rua C-500, n. 89, em Vila Operária, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

Elina de Campos
José Alves Pereira
Antônio Alves de Sousa
Nion Albernaz

LEI N. 3.521, de 9 de setembro de 1966.

"Isenta de taxas, emolumentos, alvarás e licenças a Cooperativa Central Rural de Goiás".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sancio-

a a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Cooperativa Central Rural de Goiânia isenta de pagamento de Taxas, Emolumentos, Alvarás e Licenças Municipais para a construção de sua usina de lâmpadas.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Elina de Campos
José Alves Pereira
Antônio Alves de Sousa
Nion Albernaz

PORTARIAS:

PORTARIA N. 361

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 008197/67, resolve designar o funcionário João Ribeiro da Costa, Escriurário Datilógrafo, nível 3 — para substituir Geraldo Magela Luz Vieira, Escriurário Datilógrafo, nível 3, no serviço extra do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo Geral, durante o afastamento do mesmo por motivo de férias regulamentares a partir de 1 de junho de 1967.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 364

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 007275/67, resolve conceder ao Sr. Sebastião Pires Ribeiro, Es. criturário Datilógrafo, nível — 3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84 dos Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 22/05/1967.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 357

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 007812/67, resolve transferir do Grupo Escolar "Brasil Ramos Calado", onde está lotada, para o turno noturno da Escola do Bairro de Nova Vila, a Sra. Delba A. breu Moura, Professor Primário, nível — 4 a partir desta data.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 360

O Secretário Municipal de Administração usando de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do Proc. n. 008196/67, resolve conceder ao Sr. José Martins Pereira, Ofi-

cial Administrativo, nível 11, acumulação de férias do exercício de 1967 com as do exercício de 1968 nos termos do Artigo 85 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 358

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 007501/67, resolve conceder à Sra. Jandira Silva e Souza, Professor Primário, nível 3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura 6 (seis) meses de licença prêmio, de acordo com o artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1/6/1967 e a terminar em 30/11/1967.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 356

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 007151/67, resolve contar em dobro 12 (doze) meses de licença prêmio não gozada pelo Sr. Jesus Martins Pereira, Auxiliar de Almoço, nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração correspondente a 2 (dois) decênios de serviço público prestado pelo referido funcionário, cujo período passa a valer 2 (dois) anos de efetivo serviço, e se incorpora ao serviço público do mesmo

servidor, para todos os efeitos.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 366

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 007660/67, resolve conceder à Srta. Divina Mariana de Faria, Fiel de Tesoureiro, nível 9, 6 (seis) meses de licença prêmio de acordo com o Artigo 116 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1/07/1967 e a terminar em 31/12/1967.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 365

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do Processo n. 007660/ resolve conceder à Srta. Divina Mariana de Faria, Fiel de Tesoureiro, nível 9, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 de junho e a terminar em 30 de junho do corrente ano.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 359

O Secretário Municipal de Administração, usando

de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 006417/67, resolve determinar que o Sr. Paulo Roberto de Oliveira, Auxiliar de Coletoria, nível — 3, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda 1a. Coletoria Municipal, passe a exercer o cargo de Escrivão de Coletoria, nível — 10; em substituição a partir de 04/05/1967.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 de maio de 1967
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 296

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 30, do Decreto n. 156, de 27 de abril do corrente ano; resolve designar os Ten. Mário Pinto Bandeira, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, como Presidente; Dr. Luiz Fortini, Procurador Municipal, Eng. Silvio Marques, Sr. Aurcolino Pinto Neves, Vereador, Sr. Walter Silva, Vereador e Odilon Walter dos Santos, Representante da Aragarina, para constituírem a Comissão de Estudos de Transporte Urbanos — CETU.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 27 de abril de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1011

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15435/66, resolve conceder ao Sr. João Pereira Lamelirão, Oficial Administrativo, nível — 8, acumulação de suas férias regulamentares, referentes ao exercício de 1966 com o de 1967 de a-

côrdo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1012

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15437/66, resolve conceder ao sr. Cairo Cardoso Pinto, Mecanógrafo, nível — 8, acumulação de suas férias regulamentares, referente ao exercício de 1966 com o de 1967, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1013

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15099/66, resolve conceder ao Sr. Sudário Antônio Prudêncio, Topógrafo, nível — 11, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 22/11/1966 e a terminar em 21/12/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1005

O Secretário Municipal de Administração, usando

de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15483/66, resolve conceder ao sr. Argemiro Barbosa da Cruz, Inspetor de Rendas, nível — 12, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 a 30/12/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1010

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15412/66, resolve conceder ao Sr. Francisco Clemente Peixoto, Agente de Tributação, nível — 5, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 a 30/12/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1007

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15279/66, resolve conceder ao Sr. José de Sousa Ferreira, Escrevidor Datilógrafo, nível 3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 12/12/66 e a terminar em 11/01/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1001

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15682/66, resolve conceder ao Sr. João de Araújo, Agente de Arrecadação, nível — 8, a cumulação de suas férias regulamentares, referente ao exercício de 1966 com o de 1967, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1006

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15131/66, resolve conceder ao sr. Joaquim Edison dos Santos, Inspetor de Rendas, nível 12, (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 a 30/12/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1002

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15425/66, resolve conceder ao sr.

Antônio Batista da Costa, Escrevidor Datilógrafo, nível — 3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 a 30/12/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1004

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 14758/66, resolve conceder ao sr. Elifas Ruiz de Alencar, Colector, nível — 12, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1 a 30/12/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 988

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15802/66, resolve conceder a Sra. Hella Maria Rocha Costa, Oficial Administrativo, nível — 11, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 12/12/66 e a terminar em 11/1/1967, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 9 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1000

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 16019/66, resolve designar o sr. José Roberto Girardi para substituir o sr. Floriano Olinto da Silva no cargo de Chefe do Setor de Cálculo e Controle de Pagamentos, enquanto durar seu afastamento, a partir de 1 a 30/12/1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 14 de dezembro de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO

— Prefeito

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1008

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista prévia autorização do Senhor Prefeito Municipal, resolve colocar à disposição da Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital — PAVICAP — os servidores Miguel de Souza Ferreira, Auxiliar de Topógrafo e José Ferreira dos Santos, Auxiliar de Topógrafo, a partir de 16 de abril do corrente ano.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1003

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15886/66, resolve determinar que

a Sra. Delsuita Cardoso Duarte, Escriutário Datilógrafo, nível — 3, passe a ter exercício junto ao Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 997

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15274/66, resolve conceder ao Sr. José Roberto Girardi, Mecnógrafo, nível — 8, acumulação de suas férias regulamentares, referente ao exercício de 1966 com o de 1967, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 1017

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve determinar que o sr. Antônio Rodrigues Marques, Escriutário Datilógrafo, nível — 4, passe a ter exercício junto ao Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 19 de dezembro de 1966.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 de dezembro de 1966.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 333

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 05503/67, resolve conceder ao sr. Wilson Cordeiro do Prado, servidor desta Prefeitura, 40% (quarenta por cento) de gratificação mensal sobre seus vencimentos, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, nos termos do artigo 145, inciso VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir desta data.

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 11 de maio de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO
— Prefeito.

PORTARIA N. 339

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve designar uma Comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Fortini, Procurador Municipal, nível 16, Jim Euripedes Pimentel Cabral, Contador, nível 15, e João Afonso Berquó, Avaliador Oficial, nível 14, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes do Processo n. 01455/67, e apresentar resultados.

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 de maio de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO
— Prefeito.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 245 2

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 03940/67, resolve conceder ao sr. Domingos Alves da Costa, Emplacador, nível — 4, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88,

inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 06/4/67 e a terminar em 25/4/1967, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 de abril de 1967.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 248

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 02843/67, resolve transferir à sra. Camen Lúcia de Oliveira, Professor Primário, nível — 3, do Grupo Escolar Sabina Andrade Ribeiro para o Grupo Escolar Portinari, a partir de 6/2/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 de abril de 1967.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 247

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 03972/67, resolve conceder a Sra. Maria Dinair Ferreira Martins, Professor Primário, nível — 4, lotada no Grupo Escolar "Portinari", 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 30/3/67 e a terminar em 13/4/1967, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 de abril de 1967.

Antônio Alves de Sousa
— Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 249

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 00896/67, resolve designar o sr. Nilton de Aquino, funcionário desta Prefeitura, para substituir o sr. Sebastião Lacerda Bastos, no cargo de Cadastrador, nível — 7, enquanto durar o afastamento de seu titular, a partir de 20/1/1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos 10 de abril de 1967.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N. 150

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. João Afonso Sobrinho para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Limpeza Pública, CC—2 a partir de 1 de março de 1967.

Cumpra-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 6 de março de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS:

data.
DECRETO N. 173

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 006405/67, resolve aposentar o Sr. João Matias de Abreu no cargo de Escriturário Datilógrafo, nível — 6, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), nos termos do artigo 178, inciso III, e artigo 16, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, fixando os proventos em Cr\$ 1.455,12 (um mil, quatrocentos e cinco cruzeiros novos e doze centavos) anuais, a partir desta

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 16 de maio de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 112/67

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 8956/66, resolve readmitir o sr. Valdivino Vieira dos Santos nas funções do cargo de Agente de Arrecadação nível — 8, de acordo com o artigo 62, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 14 de março de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 1/66

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Dr. Perseu Matias para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital — PAVICAP, a partir de 22 de julho de 1966.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 22 de julho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito.

José Alves Pereira — Superintendente.

DECRETO N. 16

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Sr. Dr. Perseu Matias do cargo em comissão de Secretário CCGI, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II), a partir de 9 de fevereiro de 1967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 10 de fevereiro de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 24/67

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Ato Complementar n. 30, de 13 de dezembro de 1966, da Presidência da República, artigo 7º, § 2º, resolve nomear o Sr. José Ribamar de Freitas para exercer as funções do cargo de Agente de Arrecadação, nível 8, por 1 (hum) ano, interinamente, com os vencimentos mensais de NCr\$ 97,20 (noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 20 de fevereiro de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

Nion Albernaz — Secretário Municipal de Fazenda
Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 164

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 01949/67, resolve aposentar a Sra. Hermínia Ferreira de Freitas no cargo de Orientadora Pedagógica, nível — 9, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), nos termos do artigo 176, inciso II, artigo 146 e artigo 184, inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, fixando-lhe os proventos em NCr\$ 2.539,44 (dois mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos) anuais a partir de 10 de maio de 1967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 9 de maio de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

Elina de Campos — Secretária Municipal de Educação e Cultura.

DECRETO N. 169

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, resolve exonerar a Sra. Colandy Garcia Berquó da função gratificada de Diretor FG—5, do Grupo Escolar "Portinari", a partir de 11 de maio de 1967.

Secretaria do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 11 de maio de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

Elina de Campos — Secretária Municipal de Educação e Cultura.

DECRETO N. 174

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 006969/67, resolve aposentar a Sra. Benedita dos Santos Resende no cargo de Inspetor Escolar, nível — 9, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV, nos termos do artigo 176 inciso II, do artigo 146 e do artigo 184, inciso III do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, fixando-lhe os proventos em NCr\$ 2.539,44 (dois mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos) anuais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 16 de maio de 1967.

GABRIEL ELIAS NETO — Prefeito.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 4/1967

"Transforma lote residencial em comercial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta do processo n. 9688, de 26/7/66, desta repartição, o

nos termos da legislação vigente,
DECRETA: — Art. 1.º — Fica transformado da categoria de Residencial para Comercial, o L.O. TE 12, (doze) Quadra 22 (vinte e dois) à Rua 226, Setor Leste em Vila Nova, desta Capital.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos treze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e sessenta e sete. (13-1-1967).

IRIS REZENDE MACHADO
 — Prefeito Municipal —
JOSÉ ALVES PEREIRA
 — Sec. M. V. O. Públicas —

DECRETO N.º 15

“Altera a posição dos lotes de n.ºs 58, 54, 56, 60, 62, 64 da Rua 90, quadra 44 Setor Sul, desta Capital”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 10.448 de 9 de agosto de 1966, em que o Departamento Estadual de Sanamento, solicita sejam alteradas as posições de alguns lotes da Rua 90, Setor Sul,

DECRETA: Art. 1.º — Fica aprovada a planta de fls. constante dos autos, alterando, assim, as posições dos lotes de n.ºs 52, 54, 56, 60, 62, 64, Quadra 44, Rua 90, de modo que a via existente seja colocada na continuação da Rua 118, entre os lotes 64 e 66.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (9-2-1966).

IRIS REZENDE MACHADO
 — Prefeito Municipal —
JOSÉ ALVES PEREIRA
 — Sec. M. V. O. Públicas —

DECRETO N.º 101-1967

“Aprova loteamento”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 9206, de 15-7-66, nos termos da legislação vigente,

DECRETA: — Art. Único — Fica aprovado o LOTEAMENTO denominado “MANSÕES GOIANAS”, desta Capital, de propriedade do Sr. CLEOMAR RIZZO ESSELIN e OUTROS, situado no perímetro suburbano de Goiânia, na Fazenda “Catingueiro”, neste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos três (3) de Maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

— **GABRIEL ELIAS NETO** —
 — Prefeito Municipal —
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA
 — Sec. M. V. O. Públicas —

DECRETO N.º 165

“Transforma lote residencial em comercial”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em vista o que consta do processo n.º 04233, de 12-4-67, desta repartição nos termos da legislação vigente.

DECRETA: — Art. 1.º — Fica transformado da categoria de residencial para Comercial, o lote n.º 1-10, da quadra 121, rua 80 com rua 57 n.º 10, Bairro Poupular, nesta Capital.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (9-5-1.967).

GABRIEL ELIAS NETO
 — Prefeito Municipal —
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA
 — Sec. M. V. O. Públicas —

DECRETO N.º 280

“Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 13.000.000”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei n.º 3.272, de 26 de novembro de 1965.

DECRETA: — Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) destinado a reforçar a seguinte verba do vigente orçamento:

30 — Secretaria de Fazenda
 303 — Serviço de Tributação
 3.1.4.0 — Encargos Diversos
 06 — Reposições e Restituições.

Art. 2.º — Para cobertura do crédito, indica-se como recurso o provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro em curso.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 de outubro de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO
 — Prefeito Municipal —
NION ALBERNAZ
 Secretário M. de Fazenda
ANTONIO ALVES DE SOUSA
 Secretário M. de Administração

DECRETO N.º 168

“Desmembramento de lote”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo n.º 04112, de 11-4-67, em que o Sr. JOÃO HISSASSI YANO, requer desmembramento de lote.

DECRETA: — Art. 1.º — Fica aprovada a planta constante dos autos o desmembramento do lote n.º 1/27 — Quadra H/10 — Avenida Desquina com a rua 13 — Setor Oeste, com a área

de 745,60m2 a ser desmembrado nos lotes 1 e 27, medindo 363,15 m2 e 382,45 m2 respectivamente, apresentando as seguintes características:

LOTE N.º 1
 Com as seguintes dimensões:
AREA — 363,15 m2
 Pela linha com a rua 13 área — 19,21 m.

Pela linha com o lote 3 — 16,3145 m.
 Pela linha com o lote 27 — 24,21 m.
 Pela linha com a Avenida D — 11,3145 m.

Pela linha de chanfrado — 7,07 m.

LOTE N.º 27
 Com as seguintes dimensões:
AREA — 382,45 m2
 Pela linha com a Avenida D — 15,00 m.

Pela linha com o lote 1 — 24,21 m.

Pela linha com o lote 3 — 15,00 m.

Pela linha com o lote 25 — 24,21 m.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (11-5-1967).

GABRIEL ELIAS NETO
 Prefeito
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA
 — Sec. M. V. O. Públicas —

ATA

GRUPO ESCOLAR “GEORGETA RIVALINA DUARTE” SOCIEDADE LITERÁRIA “DR. LEVINO ALBINO DE FARIA”

Ata de constituição e fundação da Sociedade Literária “Dr. Levino Albino de Faria”.

Aos quatro (4) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966), reuniram-se os Corpos Docentes e Discente do Grupo Escolar “Georgeta Rivalina Duarte”, com sede na Vila Mauá, bairro de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para deliberarem sobre a fundação de uma Sociedade Literária, como órgão do Grupo Escolar.

Pela Diretora, Prof.ª Júlia Semirames Borges do Lago, que presidia a reunião foi feita explanação geral sobre a necessidade de tal organização, cuja finalidade é a de criar, — principalmente nos alunos para a boa leitura; que isto só seria possível, com mais perfeição, com a criação de um organismo como uma Sociedade Literária, porque, aí, os próprios alunos tomam parte, inclusive na sua organização e direção; que através de um órgão assim, poder-se-á também, criar programas de treinamento em oratória, bem como incentivar cada aluno a procurar se desenvolver mais na língua Pátria, por intermédio de competição em

redação e semelhantes: que para o mais perfeito treinamento em leitura, poderá ser criada uma Biblioteca, como órgão integrante da mesma Sociedade, porque a vida de uma Sociedade Literária é inexpressiva sem a existência de uma biblioteca, porque esta, é a que fornece as necessárias condições para a obtenção do hábito de ler, porque leva o aluno a desenvolver-se culturalmente. Após a explicação dada, foi submetida a aprovação dos presentes, tendo sido aprovada a idéia por unanimidade. Após a aprovação da idéia, passou-se a escolha dos elementos que deveriam compor a Diretoria da Sociedade, ficando assim constituída: Para Presidente, Luiz Carlos Guimarães; Para Vice-Presidente, Maria Ferreira Barbosa; Para 1.º Secretário, Doracy Neres da Silva; Para 2.º Secretário, Maria Generosa Borges; Para Tesoureiro, Bibliotecário, Luci Nascimento Reis; Conselheiro, Prof.ª Adelaide Alves Amorim, e para Crítico, Prof.ª Nadege Silva. Em seguida ficou aprovado — após discussão — o nome da Sociedade, de da seguinte maneira: SOCIEDADE LITERÁRIA “DR. LEVINO ALBINO DE FARIA”, que, o Dr. Levino Albino de Faria é o Patrono da Sociedade. O nome da Biblioteca, assim: BIBLIOTECA “PROF.ª ELINA DE CAMPOS”, e que a Prof.ª Elina de Campos é a Patrona da Biblioteca. Ficou também aprovado que a Diretoria eleito, após a posse, providenciará a elaboração dos Estatutos da Sociedade e do Regimento Interno da Biblioteca, que deverão ser aprovados na primeira assembleia geral. Ficou igualmente aprovado o dia 1.º de dezembro de 1966, para a posse da Diretoria. E nada mais havendo de que tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maria de Lourdes Moraes Santos, que servi de secretária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada pelos membros do Corpo Docente e por dez alunos em nome dos demais.

Vila Mauá (Goiânia), 3.º de novembro de 1966.

Ass.) Júlia Semirames Borges do Lago, Diretora

Nadege Silva — Professora
 Adelaide Alves de Amorim — Professora, Osvaldo Caetano de Souza, Professor, — Jason Almeida de Oliveira, Professor, — Genival Bezerra da Silva, Professora, — Luiz Carlos Guimarães, aluno, — Maria Generosa Borges, aluna, — Bittencourt Pio Gomes, aluno, — Luismar Estevão Gomes, aluno, — Osterno Rodrigues, aluno, — Mauro A. Machado, aluno, — Heloísa A. Gomes, aluno, — Eudardo Pereira Matos, aluno, — Neusa Cesária de Oliveira, aluna, — Maria Ferreira Barbosa, aluna, — Maria de Lourdes Moraes Santos, Sec. Adoc.

Visto:
 Júlia Semirames Borges do Lago, Diretora